

**RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.824**

**DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

*Altera as atribuições de órgãos de execução do Ministério Público e dá outras providências.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de redefinição das atribuições dos órgãos de execução do Ministério Público, para adequá-los às novas demandas sociais;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de justiça na sessão de 29 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do procedimento nº 2012.01500580,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Ficam excluídas das atribuições das Promotorias de Justiça junto às 2ª, 3ª e 4ª Varas de Família de São Gonçalo as de atuar perante a 5ª Vara de Família da referida Comarca.

**§ 1º** - A Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de São Gonçalo passa a denominar-se Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo.

**§ 2º** - Os feitos a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser imediatamente remetidos à Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo.

**Art. 2º** - As Promotorias de Justiça junto às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Família da Comarca de São Gonçalo terão atribuição concorrente para atuar no acervo da extinta 1ª Vara de Família de São Gonçalo enquanto este não for redistribuído entre as Varas remanescentes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2013.

Marfan Martins Vieira  
Procurador-Geral de Justiça